

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 1/2025**

Processo nº 48049.000364/2025-26

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM E A SERVIRE AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI - ME.

A **Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM**, Empresa Pública vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **Serviço Geológico do Brasil**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Asa Norte, Bloco H – Edifício Central Brasília, CEP 70.040-904, e a Residência de Teresina, localizada na Rua Goiás, 312 – Bairro Frei Serafim – CEP: 6001-620 – Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.091.652/0015-84, Inscrição Municipal sob o nº 001923-1 e isento de Inscrição Estadual, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto Social vigente, doravante denominada simplesmente **CPRM**, e a **SERVIRE AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA EIRELI - ME**, com sede na Rua 24 de Janeiro 1540/A centro Norte - B. Mafua - Teresina - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.048.109/0001-40, Inscrição Estadual nº 194828441, neste ato representado por **LARA MARIA DA CRUZ SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.856.553-xx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, têm justo e contratado o objeto a seguir discriminado, licitado através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2024, PROCESSO Nº 48049.000409/2024-81**, a cujo Edital está vinculado este Contrato, sujeitas as partes às normas da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e, subsidiariamente, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. Promover a Repactuação de Preços referente ao ano de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Sétima da Avença Original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

- 3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor estimado mensal do Contrato, passará de R\$ 25.455,23 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) para R\$ 27.023,78 (vinte e sete mil vinte e três reais e setenta e oito centavos), a partir de 01/01/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Nota de Empenho, a seguir relacionadas:

Nota de Empenho	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
2025NE000396 2025NE000057 2025NE000159 2025NE000259 2025NE000330 2025NE000459	1045	339037	495710

4.2. A despesa para o exercício correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar na forma do art. 151 do Regulamento de Licitações e Contratos do SGB, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme Cláusula de Garantia do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total anual estimado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo

E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e conferido, juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE COSTA DE ALCANTARA, Chefe do Departamento de Administração de Material e Patrimônio**, em 21/08/2025, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SULIMAN TADEI DE SOUZA, Chefe do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças**, em 02/09/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Maria da Cruz Silva, Usuário Externo**, em 03/09/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE MELO TEIXEIRA, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 09/09/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Cavalcante Melo Neto, Diretor(a)-Presidente**, em 10/09/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2639060** e o código CRC **055F5378**.

Referência: Processo nº 48049.000364/2025-26

SEI nº 2639060